DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração do artigo 55 da Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, visa aprimorar a composição das Comissões Paritárias, garantindo uma representação mais justa e equitativa dos servidores municipais e das entidades sindicais que os representam.

As Comissões Paritárias desempenham um papel fundamental na discussão e deliberação de assuntos que impactam diretamente a vida dos servidores municipais. No entanto, a atual redação da lei pode não refletir adequadamente a diversidade de interesses e necessidades dos diferentes grupos de servidores, especialmente em um contexto em que as demandas e desafios enfrentados por cada categoria são distintos.

Por todo o exposto e ampla relevância para nossa cidade, peço o apoiodos nobres Vereadores para a aprovação desta proposição.

Palácio Barbosa Lima, 27 de março de 2025.

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 147268

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*